



# Programa Empreender para Transformar

## Perguntas e Respostas sobre o PET

## **1 – O que é o PET?**

O Programa Empreender para Transformar (PET), realizado pela Sicredi das Culturas RS/MG, tem como objetivo fomentar, através de recursos financeiros, a realização de projetos culturais, educacionais, esportivos ou com foco na sustentabilidade, desenvolvidos por instituições sem fins lucrativos.

## **2 – De onde vem o recurso do PET?**

O Programa Empreender para Transformar está inserido no Fundo de Cooperação e Inovação. Este Fundo recebe até 1% dos resultados da cooperativa no ano. O PET recebe 70% do valor deste Fundo.

## **3 – Todas as instituições sem fins lucrativos podem participar do PET?**

Para inscrever projetos no PET, as instituições sem fins lucrativos precisam estar associadas à Sicredi das Culturas RS/MG até o dia 30/04/2025. Ao menos um de seus representantes legais (pessoa física) também deve se associar até a mesma data e utilizar ao menos um produto ou serviço Sicredi.

## **4 – Como faço para inscrever projetos no PET?**

As inscrições estarão abertas de 2 à 14 de maio de 2025 pelo site: <https://www.sicredi.com.br/coop/culturasrsmg/pet/>. Só serão aceitas inscrições por este canal.

## **5 – Por que a instituição e um representante precisam se associar à Sicredi das Culturas RS/MG?**

O ciclo virtuoso do cooperativismo é uma forma simples e poderosa de mostrar como o cooperativismo funciona de maneira sustentável, gerando impacto positivo para os associados e para a comunidade. O ciclo virtuoso mostra como o dinheiro que circula dentro da cooperativa retorna para quem faz parte dela. Na prática, o associado aplica seu dinheiro na cooperativa, a cooperativa utiliza esse recurso para conceder crédito a outros associados. Quanto mais o associado movimenta na cooperativa, mais a cooperativa devolve recursos para ele e para a comunidade. Um modelo em que todos ganham e crescem juntos. Quanto mais os associados fazem negócio com a cooperativa, mais valores são destinados ao PET e, consequentemente, mais valores são destinados aos projetos inscritos e às instituições sem fins lucrativos.

## **6 - Posso inscrever qualquer projeto no PET?**

O PET apoia projetos em 3 pilares, são eles: Sustentabilidade, Educacional e Cultural e/ou Esportivo que serão realizados/desenvolvidos na área de ação da Sicredi das Culturas RS/MG. Confira no regulamento o que abrange cada um dos 3 pilares.

## **7- Em quantos projetos a instituição pode ser contemplada?**

Cada instituição pode inscrever quantos projetos quiser, mas poderá ser contemplada em no máximo um projeto por pilar.

## **8 – Se a instituição participou de edições passadas e não finalizou os projetos, ela pode participar novamente?**

A instituição inscrita não pode ter pendências em edições anteriores.

## **9 – Como é a forma de avaliação dos projetos?**

A avaliação dos projetos ocorre em 4 etapas:

**1ª etapa – Critérios de elegibilidade** - A Gerência de Comunicação e Marketing da Sicredi das Culturas RS/MG será responsável pela operacionalização do Programa Empreender para Transformar (PET) e fará a triagem dos projetos, verificando se obedecem aos critérios do regulamento.

**2ª etapa – Avaliação dos Projetos pela Comissão de Avaliação** – A comissão é composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) Coordenadores de Núcleo, os Coordenadores avaliam com notas de 0 (zero) a 10 (dez) cada uma das perguntas: **1 - Impacto social** – O projeto gera engajamento na comunidade em que atua, possibilitando a participação de mais pessoas nas ações propostas? **2 - Impacto social** – Os resultados do projeto geram um impacto social positivo na comunidade? **3 - Aderência aos ODS** – O projeto melhora a qualidade de vida das pessoas? **4 - Inclusão Social** – A participação do público no projeto é gratuita e aberta? **5 - Relevância para comunidade** – A instituição é atuante na comunidade? Participa de ações coletivas? **6- Relevância para comunidade** – A instituição desenvolve outros projetos sociais relevantes na comunidade? **7 - Relevância para comunidade** – A atuação da instituição busca resolver algum problema social? **8 - Importância do Projeto na comunidade** – O projeto supre uma necessidade da comunidade? **9 - Importância do Projeto na comunidade** – O projeto proporciona o desenvolvimento pessoal do público atingido? **10 - Importância do Projeto na comunidade** – O projeto consegue ter continuidade sem o auxílio do PET em anos seguintes?

**3ª etapa – Classificação dos projetos** – Calcula-se a nota final de cada projeto, desclassificando os projetos que tiveram sua nota final inferior a 5.

**4ª etapa – Destinação de recursos para os projetos** – Os projetos serão organizados por ordem das notas finais, para definir o valor que cada um irá receber.

## **10 – Como faço para saber se meu projeto foi contemplado e qual o valor da contemplação?**

Para saber se o seu projeto foi contemplado, você precisa acessar o site do PET - <https://www.sicredi.com.br/coop/culturasrsmg/pet/> e fazer login com o usuário e senha de cada projeto. Quando acessar a plataforma vai aparecer o valor da contemplação e como o recurso pode ser utilizado.

## **11 – O que fazer se não tenho ou esqueci o usuário e senha para acessar meu projeto?**

Você precisa acessar o site do PET - <https://www.sicredi.com.br/coop/culturasrsmg/pet/> e clicar no ícone RECUPERAR LOGIN E SENHA. Você digitará o CNPJ da instituição, então irão aparecer todos os projetos cadastrados nesta edição. Clique em recuperar e será disparado um e-mail automático para o endereço já cadastrado na inscrição do projeto, com um link para alterar a senha. **IMPORTANTE:** este link tem validade de 5 minutos, após será necessário refazer o processo de recuperação de senha.

## **12 – Quando o recurso é liberado e até quando a instituição pode utilizá-lo?**

O recurso é liberado integralmente na conta corrente da instituição vinculada ao projeto, mediante recibo emitido pela instituição para a Sicredi das Culturas RS/MG, informando que o recebimento é referente ao recurso do Programa Empreender para Transformar. O recibo deverá ser anexado no site até o dia 08 de dezembro de 2025, último prazo para acontecer a liberação do recurso. Depois de anexar o recibo, o valor demora cerca de 20 dias para entrar na conta da instituição.

## **13 – Como é feita a comprovação de utilização do recurso e até quando a instituição pode fazê-la?**

Para comprovar a utilização do recurso, a instituição precisa anexar as notas fiscais e as fotos do desenvolvimento do projeto até o dia 06 de abril de 2026. **IMPORTANTE:** as notas fiscais devem conter o CNPJ da instituição e os itens de compra devem ser os que foram solicitados na inscrição do projeto e aprovados pela comissão de avaliação.

## **14 - Se os itens solicitados no projeto estão mais caros do que o previsto no orçamento inicial, como devo proceder?**

Caso os itens solicitados e aprovados pela comissão estiverem com o preço diferente do orçado, a instituição pode comprar e adicionar recursos próprios para fechar o valor (o valor a mais não precisa ser comprovado).

## **15 - Se sobrar recurso o que devo fazer?**

Caso sobre algum valor do recurso, ele deve ser devolvido. O comprovante de devolução deve ser anexado no site do PET e enviado por e-mail para [coop0361\\_pet@sicredi.com.br](mailto:coop0361_pet@sicredi.com.br) informando o nome do projeto. A devolução ocorre na conta – Cooperativa Sicredi – AG: 100 CC: 00061-2.

## **16 – Existe algum contato para tirar dúvidas?**

Sim, para tirar dúvidas e auxiliar as instituições, disponibilizamos o número de WhatsApp: 55 9 9603-6174.

**17 – Ao longo da inscrição é solicitado e-mail da instituição e do responsável pelo projeto, qual é a finalidade?**

As principais comunicações e avisos são feitas através dos e-mails cadastrados, por isso é de extrema importância que estes e-mails sejam atualizados e acessados periodicamente.

